

fiscalizar a execução do contrato abaixo enunciado, quanto a parte dos encontros presenciais.

Art. 2º Designar a servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 14271-9, e como seu substituto, nos impedimentos legais e eventuais, o servidor MARCO ANTONIO BARTO REIS, matrícula 7803-4, para controlar e fiscalizar a execução do contrato abaixo enunciado, quanto a parte a distância do curso.

Contratada: JANINE HELFST LEICHT COLLAÇO

Contrato: 019/2011

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado a ser prestado pela contratada, na condição de orientadora pedagógica do Curso "Globalização, Justiça e Segurança Humana" -Turma 2011/2013, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 63, de 1º de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria 485, de 20 de agosto de 2004, e a Portaria PGR nº 305, de 18.6.2010, RESOLVE:

1- Dispensar o servidor RAFAEL JOSÉ SZERWINSK CAMARGOS, matrícula 16555, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Compras e Contratos , FC-02, da Escola Superior do Ministério Público da União.

2- Designar o servidor ALEX SLONGO NASCIMENTO, matrícula 22332, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para o encargo de substituto eventual da Chefe da Seção de Compras e Contratos , FC-02, da Escola Superior do Ministério Público da União.

NICOLAO DINO NETO
Diretor-Geral

CONSELHO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03

Em, 03 de agosto de 2011.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, reunido para a 3ª Reunião Ordinária de Trabalho, realizada em 2 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de uniformização de normas que estabelecem a duração da hora-aula no âmbito desta Instituição, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o §2º do artigo 2º do Regulamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAO DINO NETO
Diretor-Geral
Presidente do CONAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 03 de agosto de 2011.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 112,68 (cento e doze reais e sessenta e oito centavos), em favor